

Decreto nº 019/75.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de CR\$1.000,00 (Um mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 25/75, de vinte e oito de novembro de 1975.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 43 § 1º, item III da Lei Federal 4320/64.

Decreto.

Artigo 1º: Fica aberto ao orçamento geral do Município, um crédito especial no valor de CR\$1.000,00 (Um mil cruzeiros) destinado a dar auxílio financeiro para o término da construção da Capela do Distrito de Amorindia, neste município assim discriminada:

05- Atividade, Meio e Assessoramento Técnico

3.2.0.0.05- Transferências correntes

3.2.1.0.05- Subvenções Sociais

01- Auxílio para a Capela de Amorindia CR\$1.000,00

Artigo 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será cancelada parcialmente a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

10- Administração Financeira

4.2.0.0.10- Inversões Financeiras

4.2.1.0.10- Aquisição de Imóveis

CR\$1.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná
vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 1975.

José Lito de Souza Prefeito Municipal.